**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.007/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão Finanças, Orçamentos e Fiscalização para análise do Projeto de Lei nº 007/2018, de 23 de fevereiro de 2018, de autoria do Executivo que “Substitui cessão de imóvel da empresa Brascamp Equipamentos de Proteção do Trabalho Ltda- EPP, CNPJ:04.236.036/0002-00 para a empresa SCL Confecção e Serviços Eireli,CNPJ:86.527.173/0001-88.”.

**Fundamentação**

Fundamenta-se o referido Projeto na Lei Complementar 101/ 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Conclusão**

O Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal), pois, conforme artigo 1º do referido Projeto 007/2018, a empresa SCL Confecção e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 86.527.173/0001-88, por se tratar de empresa do mesmo grupo da empresa Brascamp Equipamento e Proteção LTDA – EPP, mantém, assim, as mesmas condições que foram estabelecidas nesta empresa, conforme conta na Lei Municipal nº1176 de 17/03/2017, onde a despesa decorrente para a referida cessão, já está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, não havendo impacto orçamentário.

Têm o presente Projeto de Lei o objetivo de pedir a autorização legal para que seja transferida a titularidade da cessão concedida para a outra empresa do mesmo grupo, reforçando, ainda, que tal alteração muito contribuirá para a melhora da administração das atividades prestadas pelo setor de produtividade da empresa solicitante.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, devendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 06 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Dias

Relator

Dalírio Antônio Dias – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Sérgio Eduardo Pelegrino Reis – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente